

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



44.º volume

1999

I — Acordãos do Tribunal Constitucional:

1 — Fiscalizado preventiva da constituição alidade.....5

Acórdão n.º 330/99, de 2 de Junho de 1999 — *Pronunciase pela inconstitucionalidade de todas as normas do Decreto Legislativo Regional n.º 15/99, sobre «Regime da Extracção de Areia no Mar dos Acores», aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Acores em 21 de Abril de 1999.*.....7

Acórdão n.º 494/99, de 5 de Agosto de 1999 — *Nao se pronuncia pela inconstitucionalidade das normas da Convención sobre Seguranc Social entre a República Portuguesa e a República do Chile, assinada em Lisboa em 25 de Marco de 1999 e aprovada pelo Decreto do Governo regbtado com o n.º 281/99 no livro de registos e diplomas da Presidencia do Conselho de Ministros.*.....25

2 — Fiscalização abstracta sucessiva da constitucionalidade.....79

Acórdão n.º 331/99, de 2 de Junho de 1999 — *Declara, com forca obrigatória geral, a inconstitucionalidade do artigo 8.º, n.º 2, do Código das Expropriates, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/9L de 9 de Novembro, na medida em que nao permite que haja indemnizacHo pelas servidoes fixadas directamente pela lei que incidam sobre parte sobrannte do predio expropriado, no âmbito de expropriação parcial, desde que a mesma parcela jd tivesse, anteriormente ao processo expropriativo, capacidade edificativa.*.....81

Acórdão n.º 517/99, de 22 de Setembro de 1999 — *N&o declara a inconstitucionalidade das normas constantes dos varios artigos do Decreto-Lei n.º 351/93, de 7 de Outubro, no entendimento de que elas se háo~de ter por integradas pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 48 051, de 27 de Novembro de 1967, por firma a impor-se ao Estado o dever de indemnizar, nos termos deste último diploma legal, os particulares que, por applicação de tais normas, vejam «caducar» as ¿¿cencas que antes obtiveram validamente.*.....89

3 — Fiscalização concreta (recursos).....127

Acórdão n.º 329/99, de 2 de Junho de 1999 — *Na~o julga inconstitucional, as normas constantes do artigo 1.º, n.os 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 351/93, de 7 de Outubro, no entendimento de que elas se háo~de ter por integradas pelo artigo 9º do Decreto-Lei n.º 48 051, de 27 de Novembro de 1967, por forma a impor-se ao Estado o dever de indemnizar, nos termos deste último diploma*

| | |
|---|-----|
| <i>legal, os particulares que, por aplicando daquelas normas, vejam «caducar» as licenças que antes obtiveram validamente.....</i> | 129 |
| Acórdão n.º 333/99, de 8 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas do artigo 69.º, n.º 1, alinea b), do Regime do Arrendamento Urbano e dos artigos 1.º, 3.º, n.º 2, e 5.º da Lei n.º 2088, de 3 de Junho de 1957, na redacção da Lei n.º 46/85, de 20 de Setembro.....</i> | 169 |
| Acórdão n.º 337/99, de 9 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 666.º, n.º 1, do Código de Processo Civil.....</i> | 183 |
| Acórdão n.º 345/99, de 15 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 15.ª do Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho (Let de Processo nos Tribunals Administrativos).....</i> | 197 |
| Acórdão n.º 355/99, de 15 de Junho de 1999 — <i>J&Igª inconstitucional a interpretado feita pelo Supremo Tribunal Administrativo das normas conjugadas dos artigos 3.ª, n.º 2, e 12.º do Decreto-Lei n.º 187/90, de 7 de Junho.</i> | 229 |
| Acórdão n.º 356/99, de 15 de Junho de 1999 — <i>N&o julga inconstitucional a norma do artigo 196.ª, n.º 3, do Código de Processo Penal.....</i> | 241 |
| Acórdão n.º 357/99, de 15 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional o Regulamento da Taxa Municipal de Urbanização aprovado pela Assembleia Municipal de Amarante em 30 de Junho de 1986.....</i> | 251 |
| Acórdão n.º 367/99, de 16 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Marco, e Lº, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 378/86, de 10 de Novembro.....</i> | 265 |
| Acórdão n.º 368/99, de 16 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 7.ª, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 387-B/87, de 29 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 46/96, de 3 de Setembro, na parte em que abrange as pessoas colectivas com fins lucrativos.....</i> | 277 |
| Acórdão n.º 369/99, de 16 de Junho de 1999 — <i>JªIgª inconstitucionais as normas constantes do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 547/77, de 31 de Dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 19/79, de 10 de Fevereiro.</i> | 289 |
| Acórdão n.º 373/99, de 22 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 168.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais).....</i> | 299 |
| Acórdão n.º 375/99, de 22 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a Lei n.º 105/88, de 31 de Agosto, e, em consequência, julga igualmente inconstitucional o Decreto-Lei n.º 34-A/89, de 31 de Janeiro.....</i> | 317 |

| | |
|--|------------|
| <i>iada no sentido de, ñas acedes destinadas a obter urna indemnizacáo por danos nao patrimoniais, caber ao autor o ónus da prova dos factos constitutivos do direito que invoca.....</i> | 411 |
| Acórdáo n.º 390/99, de 23 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 27.ª do Decreto-Lei n.º 409/89> de 18 de Novembro, enquanto inserida no contexto mais alargado do novo sistema de carreiras docentes e respectivo estatuto remuneratorio instituído a partir de 1989.-.</i> | 417 |
| Acórdáo n.º 391/99, de 23 de Junho de 1999 — <i>Julga orgánicamente inconstitucional a norma constante da alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro (aprova o Regime do Arrendamento Urbano), na parte em que revoga o artigo 1.º da Lei n.º 55/79, de 15 de Setembro, que excluí o direito de denuncia pelo senhorio de fraccáo autónoma de imóvel quando o regime de propriedade horizontal for posterior ao arrendamento, por violacáo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 168.º da Constitucáo, na versáo de 1989</i> | 431 |
| Acórdáo n.º 392/99, de 23 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 258.º, 309.º e 313.º do Código de Justicia Militar, e julga inconstitucional a norma constante do artigo 201.º, n.º 1, alínea b), do Código de justicia Militar, na parte em que estabelece a medida da pena em 8 a 12 anos de prisáo.....</i> | 439 |
| Acórdáo n.º 408/99, de 29 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 27 de Julho, interpretada no sentido de abranger necessariamente a «sanacáo» das nomeacóes sem precedencia de concurso.....</i> | 451 |
| Acórdáo n.º 409/99, de 29 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucionais as normas constantes do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril, no segmento em que restringe o beneficio remuneratorio concedido aos funcionarios promovidos após 1 de Outubro de 1989, na medida em que esse limite temporal implique que os funcionarios mais amigos na mesma categoria passem a auferir urna remuneracáo inferior a dos beneficiados.....</i> | 461 |
| Acórdáo n.º 411/99, de 29 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do n.º 2 do artigo 80.ª do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro.....</i> | 487 |
| Acórdáo n.º 414/99, de 29 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 639.ª e seu § 2.º do Regulamento das Aljandegas, na redacáo do Decreto-Lei n.º 483-E/88, de 28 de Dezembro.....</i> | 497 |
| Acórdáo n.º 415/99, de 29 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 566º, § 1.º, do Código de Processo Penal de 1929.</i> | 505 |
| Acórdáo n.º 416/99, de 29 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 46.º do Regulamento do Supremo Tribunal Admi-</i> | |

| | |
|--|-----|
| <i>mstrativo, aprovado pelo Decreto n.º 41 234, de 20 de Agosto de 1957, na interpretação segundo a qual só tem legitimidade para recorrer quem tiver interesse directo, pessoal e legítimo na anulação do acto.....</i> | 513 |
| Acórdão n.º 418/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante da alinea a) do n.º 2 do artigo 62.º da Lei n.º 14179, de 16 de Maio (Lei Eleitoral para a Assembleia da República), com a redaccao dada pela Lei n.º 35/95, de 18 de Agosto.....</i> | 527 |
| Acórdão n.º 421/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 117.ª (actual 12Lº) do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, interpretada no sentido de, por remissão para o artigo 116.º do mesmo diploma, consagrar nos arrendamentos para o exercicio de profissoes liberáis um direito de preferencia do senhorio apenas em caso de trespassse do estabelecimento.....</i> | 537 |
| Acórdão n.º 423/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma constante do n.º 8 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 64-AJ89, de 27 de Fevereiro, na interpretação segundo a qual o prazo de 30 dias, em tal disposicao consignado, de que dispõe a entidade empregadora para proferir decisao fundamentada, nao é um prazo peremptório.....</i> | 561 |
| Acórdão n.º 424/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Ndo julga inconstitucional a norma constante da alinea g) do n.º 1 do artigo 17.ª do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redaccao da Lei n.º 1/94, de 5 de Maio.....</i> | 575 |
| Acórdão n.º 425/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Nao julga inconstitucional a norma do artigo 25.º, n.º 1, da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos...</i> | 589 |
| Acórdão n.º 432/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 201.º, n.º 1, alinea e), do Código de Justicia Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, na medida em que qualifica como essencialmente militar o crime de furto de objectos pertencentes a militares, quando praticado por outros militares.....</i> | 599 |
| Acórdão n.º 433/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>J^ulg^a inconstitucionais as normas regulamentares comidas no Despacho n.º 43/SERE/88, publicado no Diario da República, II Serie, de 30 de Setembro de 1988.....</i> | 611 |
| Acórdão n.º 434/99, de 30 de Junho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 201.º, n.º 1, alinea c), do Código de Justicia Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, na medida em que qualifica como essencialmente militar o crime de furto de objectos que nao se encontram particularmente adstritos a prossecufdo das finalidades cometidas as Forcas Armadas.....</i> | 617 |
| Acórdão n.º 457/99, de 13 de Julho de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 24.º> n.º 1, da Lei n.º 4/85, de 9 de Abril, na medida em que nao contempla a contagem do tempo de servico prestado como Govern...</i> | |

| | |
|---|-----|
| <i>dor de Macau para efeito de atribuição da subvenção mensal vitalícia nele prevista.....</i> | 629 |
| Acórdão n.º 458/99, de 13 de julho de 1999 — <i>Não julga inconstitucionais as normas constantes do artigo 45.º, n.ºs 1 e 2, da Let de Bases do Ambiente, na interpretação segundo a qual conferem competência aos tribunais judiciais, enquanto tribunais comuns, para conhecer das acedens nelas referidas.</i> | 651 |
| Acórdão n.º 460/99, de 13 de Julho de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma constante do artigo 68.ª da Lei n.º 9/87, de 26 de Marco (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores), na medida em que não lhe seja reconhecido valor de norma estatutária.....</i> | 663 |
| Acórdão n.º 474/99, de 14 de Julho de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma contida no n.º 1.º, n.º 2, da Portaria n.º 302-B/84, de 19 de Maio. . . .</i> | 677 |
| Acórdão n.º 475/99, de 14 de Julho de 1999 — <i>Não julga inconstitucionais a norma contida no artigo 116.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Outubro, na redacção do Decreto-Lei n.º 229/96, de 29 de Novembro, e a norma contida no artigo 17.ª, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção da Lei n.º 10/94, de 5 de Maio.....</i> | 683 |
| Acórdão n.º 493/99, de 5 de Agosto de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma do artigo 1.º, n.º 1, da Lei n.º 36/96, de 29 de Agosto, relativa á modificando da execução de pena de prisão aos cidadãos condenados que padecem de doença grave e irreversível em fase terminal.....</i> | 703 |
| Acórdão n.º 498/99, de 21 de Setembro de 1999 — <i>Não toma conhecimento do recurso na parte relativa ao artigo 61.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto dos Solicitadores, e não julga inconstitucional a norma do artigo 32.ª, n.ºs 2 e 4, do Código de Processo Civil.....</i> | 713 |
| Acórdão n.º 499/99, de 21 de Setembro de 1999 — <i>Não julga inconstitucionais a norma do artigo 65.º-º n.º 2 do Regime do Arrendamento Urbano, e a norma transitória contida no artigo 3.º, n.º 3, do decreto-lei que o aprovou (Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro), enquanto determinam que não tenha caducado o direito de obter a resolução do contrato de arrendamento, por intermédio de acedens intentada em 1997, com fundamento em ficto (falta de residência permanente no locado) conhecido pelo senhorio desde 1985.....</i> | 725 |
| Acórdão n.º 500/99, de 21 de Setembro de 1999 — <i>Não julga inconstitucional a norma contida no artigo 4.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, relativa a competência do governador civil.....</i> | 739 |
| Acórdão n.º 502/99, de 21 de Setembro de 1999 — <i>Julga inconstitucional a norma constante do artigo 25.º do Decreto Regional n.º 11/77/A, de 20 de Maio, quando interpretada em termos de tipificar como crime certas condutas especulativas a imputar ao senhorio.....</i> | 751 |

- Acórdão n.º 505/99, de 21 de Setembro de 1999 — *Ndo julga inconstitucional a norma que se extrai das disposições conjugadas do artigo 407.º, n.º 1, alínea c), e n.º 3, e do artigo 414.ª, n.º 1, do Código de Processo Penal, nos termos da qual a impugnando unitaria de duas decisoes judiciais diferentes nao obsta á admissdo de dois recursos diferentes, nem implica a sujeicdo ao regime mais favorável dos dois recursos efectivamente interpostos*.....757
- Acórdão n.º 506/99, de 21 de Setembro de 1999 — *Ndo julga inconstitucional a norma constante do artigo 1817.º, n.º 1, do Código Civil*.....763
- Acórdão n.º 508/99, de 21 de Setembro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 329-A/95, de 12 de Dezembro, segundo a qual se aplica as execucoes instauradas antes da sua entrada em vigor a supressdo da moratoria Jorcada constante da parte final da redaccao do n.º 1 do artigo 1696.ª do Código Civil anterior a aiteracão resultante do artigo 4.ª do mesmo Decreto-Lei n.º 329-A/95*.....777
- Acórdão n.º 509/99, de 21 de Setembro de 1999 — *«fe* inconstitucional o Regulamento de Taxas Municipals de Urbanizando, aprovado por deliberado da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de 3 de Dezembro de 1990 e homologado pela Assembleia Municipal respectiva em 10 de Janeiro de 1991, por falta de indicacão da lei habilitante*.....789
- Acórdão n.º 521/99, de 28 de Setembro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma que se extrai da conjugando do artigo 7.ª, n.º 1, alínea g), do Regulamento das Custas dos Processos das Contribuicoes e Impostos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 449/71, de 26 de Outubro), com a Jabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 199190, de 19 de junho, na parte em que déla resultar um montante de custas de 5 753 290\$00, a pagar pelo incidente de levantamento da penhora — sendo de 350 000 000\$00 o valor dos bens penhorados —> inserido em acedo de execuc&o com o valor de 524 743\$00*.....793
- Acórdão n.º 522/99, de 28 de Setembro de 1999 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 440.ª, n.º 2, alínea b), do Código de Justicia Militar, enquanto afasta a proibicao da reformatio in pejus, prevista no n.º 1, quando o Promotor de Justicia junto do tribunal superior se pronunciar, no visto inicial do processo, pela agravacão da pena*.....799
- Acórdão n.º 523/99, de 28 de Setembro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a interpretando dada no acórdão recorrido as normas dos artigos 115.º>n.º 1, e 226.ª, n.º 3, do Código Penal de 1995*.....823
- Acórdão n.º 524/99, de 29 de Setembro de 1999 — *Nao julga inconstitucional a norma constante do artigo 429.ª do Código Comercial, aplicada ao seguro de accidentes de trabalho*.....831
- Acórdão n.º 526/99, de 29 de Setembro de 1999 — *Ndo julga inconstitucionais as normas constantes do n.º 4 do artigo 32.ª e do n.º 1 do artigo 29.ª do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro (aprova o Regulamento das Administrates Regionais de Saúde), conjugados com o n.º 2 do artigo 3.ª do*

| | | |
|-----|---|-----|
| | <i>Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Novembro, que prevêem que os concursos abertos no âmbito da Administrando Regional de Saúde do Norte, entretanto extinta, se mantenham válidos até a aprovação dos novos mapas de pessoal da Administrado Regional de Saúde do Norte, criada pelo Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.....</i> | 839 |
| 4 — | Reclamações..... | 847 |
| | Acórdão n.º 445/99, de 8 de Julho de 1999 — <i>Indefere a reclamação contra a não admissão do recurso por a decisão recorrida não ter recusado, sequer implícitamente, a aplicação do artigo 755.º, n.º 1, alínea b), do Código de Processo Civil com fundamento em inconstitucionalidade.....</i> | 849 |
| | Acórdão n.º 501/99, de 21 de Setembro de 1999 — <i>Indefere a reclamação do despacho do relator que desatendeu a reclamação por nulidade de decisão que julgou inconstitucional a norma constante do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho.....</i> | 861 |
| 5 — | Outros processos..... | 867 |
| | Acórdão n.º 398/99, de 23 de Junho de 1999 — <i>Considera que a proposta de referendo local aprovada pela Assembleia Municipal de Portimão não respeita os requisitos de objectividade e clareza dos artigos 115.º a) n.º 6, 1.ª parte, da Constituição e 7.º, n.º 1, da Lei n.º 49/90, de 24 de Agosto, e consequentemente, tem por não verificada a constitucionalidade e legalidade do referendo proposto na deliberação aprovada pela Assembleia Municipal de Portimão de 28 de Maio de 1999.....</i> | 869 |
| | Acórdão n.º 450/99, de 8 de Julho de 1999 — <i>Considera a candidatura às eleições autárquicas de 14 de Dezembro de 1997 culpada da autoria do ilícito previsto e punido nas disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 1, e 25.º, n.º 1, todos da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, não se lhe aplicando, todavia, a coima correspondente a esse ilícito.....</i> | 877 |
| | Acórdão n.º 453/99, de 8 de Julho de 1999 — <i>Julga não prestadas as contas remetidas ao Tribunal Constitucional, e relativas ao exercício de 1997, pelos seguintes partidos políticos: Partido Popular Monárquico (PPM), Partido Democrático do Atlântico (PDA) e Partido Política XXI (PXXI); julga prestadas as contas, relativas ao exercício de 1997, embora com irregularidades, apresentadas pelo Partido Socialista (PS), Partido Social-Democrata (PPD/PSD), Partido Popular (CDS-PP), Partido Comunista Português (PCP), Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV), Partido de Solidariedade Nacional (PSN), União Democrática Popular (UDP), Partido Socialista Revolucionário (PSR), Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses (PCTP/MRPP), Movimento para a Unidade dos Trabalhadores (MUT) e Frente de Esquerda Revolucionária (FER); determina que sejam publicadas, juntamente com o acórdão do Tribunal, as listas referidas no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro, na redacção da Lei n.º 27/95, de 18 de Agosto; e determina que os autos sejam continuados com vista ao Ministério Público.....</i> | 889 |

| | |
|---|------|
| Acórdão n.º 454/99, de 8 de Julho de 1999 — <i>Decide esclarecer que os deveres decorrentes do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, na redacção da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, impõem, quanto ao Partido Popular (CDS/PP), sobre todos os membros da sua Comissão Directiva, e não apenas sobre os referidos no ofício do Secretário-Geral do mesmo Partido; quanto ao Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV), sobre todos os membros da sua Comissão Executiva Nacional, referenciados no ofício do mesmo Partido; quanto ao Partido Social Democrata (PPD/PSD), sobre todos os membros da sua Comissão Permanente Nacional, e não apenas sobre os referenciados nos ofícios do Secretário-Geral do mesmo partido.</i> | 931 |
| Acórdão n.º 495/99, de 15 de Setembro de 1999 — <i>Não tem por verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local que a freguesia de Louredo, do município de Santa Maria da Feira, deliberou realizar.</i> | 943 |
| Acórdão n.º 518/99, de 22 de Setembro de 1999 — <i>Não admite o requerimento de apreciação da constitucionalidade e da legalidade do referendo local que a assembleia de freguesia da Moka, do Município de Alcobaca, na sua sessão extraordinária de 6 do corrente, deliberou realizar, sobre a desanexação dessa freguesia do respectivo município e a sua anexação ao município da Marinha Grande.</i> | 949 |
| Acórdão n.º 528/99, de 24 de Setembro de 1999 — <i>Nega provimento a recurso do presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, que indeferira reclamação relativa a constituição das mesas das assembleias de voto.</i> | 959 |
| II — Acórdãos assinados em Junho, Julho, Agosto e Setembro de 1999 não publicados no presente volume..... | 967 |
| III — índice de preceitos normativos..... | 983 |
| 1 — Constituição da República..... | 985 |
| 2 — Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro..... | 991 |
| 3 — Diplomas relativos a declarações de património e rendimento de titulares de cargos públicos..... | 993 |
| 4 — Diplomas relativos à regularidade e legalidade das contas dos partidos políticos..... | 995 |
| 5 — Leis eleitorais..... | 997 |
| 6 — Diplomas relativos a referendo local..... | 999 |
| 7 — Diplomas e preceitos legais e regulamentares submetidos a juízo de constitucionalidade.....»..... | 1001 |
| IV — Índice ideográfico..... | 1007 |
| V — índice geral..... | 1017 |